



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SERVICO DE FISCALIZACAO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL-SP

AUTORIZAÇÃO SISV/SFA-SP N° 0003/2024

Tendo em vista o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004, e o que consta do processo 21052.003413/2024-96, autorizamos a comercialização do material secundário denominado "**CINZAS DE BIOMASSA**" pela empresa Dexco S/A, CNPJ 97.837181/0024-33, cadastrada no MAPA na atividade de Geradora de Material Secundario sob o nº SP 01261, situada à ROD Raposo Tavares KM 172,1 - Vila Nova Itapetininga, município de Itapetininga/SP, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **CINZAS DE BIOMASSA**.
- 2) OBTENÇÃO: Queima de chapas de fibra de madeira, madeiras de media densidade, cascas e cavacos.
- 3) ABRANGÊNCIA: matéria-prima para produção de fertilizantes.
- 4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido) e quanto ao componente (teores em percentagem): Oxido de Potassio.
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor da autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário, no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL OU "DANFE": a Nota Fiscal ou DANFE deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**CINZAS DE BIOMASSA**) o número desta autorização expedida pelo SISV/SFA-SP; os teores de garantias dos componentes conforme item 4 acima.
- 7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do registro do Cadastro de Gerador de Material secundario sob o nº SP 01261 e à validade do documento do órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA DEL VECCHIO NUNES, Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - Substituto**, em 28/06/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36175175** e o código CRC **9AB73C0C**.

